



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.896, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 330.000,00 – (trezentos e trinta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 330.000,00 – (trezentos e trinta mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/19, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2020.

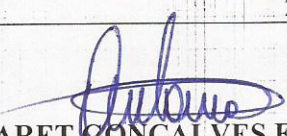
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



mat. 41/6674

ANEXO**Decreto Número: 3.896, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERAVIT
0602.1545100441.070	276	4490.51.00	13	2.568,00		
0602.1854100441.019	292	4490.51.00	13	3.634,00		
0602.2781200471.023	300	4490.51.00	13	2.994,00		
0603.1545300481.030	320	4490.51.00	51	1.852,00		
0700.1236100511.027	365	4490.52.00	12	9.180,00		
0700.1236100511.027	366	4490.52.00	48	2.371,00		
0700.1236100522.060	378	3390.39.00	05	179.401,00		
0400.0412200102.027	070	3390.39.00	04		5.643,00	5.643,00
0400.0412200102.029	082	3390.30.00	04		2.970,00	2.970,00
0600.1545200332.047	177	3390.30.00	04		2.720,00	2.720,00
0600.1545200332.047	179	3390.30.00	09		2.951,00	2.951,00
0600.1545200352.051	203	3390.39.00	04		100.000,00	
0600.1545200352.051	204	3390.39.00	09		100.000,00	
0604.2678200492.054	329	3390.30.00	04		2.031,00	2.031,00
0604.2678200492.054	330	3390.30.00	09		48.000,00	48.000,00
0604.267820042.054	336	3390.39.00	04		63.685,00	63.685,00
2700.2369500992.021	639	3390.39.00	04		2.000,00	
TOTAIS				202.000,00	330.000,00	128.000,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO